



NORMAS PARA OS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

Define normas para os exames de qualificação e defesa de dissertação no âmbito do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens da Ufac.

Art. 1º – Todo aluno do curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens deverá submeter-se a exame de qualificação, diante de comissão examinadora, até o décimo oitavo mês após o início do curso e após ter concluído os créditos em componentes curriculares. Somente após a aprovação no exame de qualificação o discente poderá apresentar a dissertação para defesa.

§ 1º – Caso haja reprovação, o discente poderá submeter-se a um novo exame de qualificação em até 2 (dois) meses após o primeiro exame.

§ 2º – Havendo reprovação pela segunda vez no exame de qualificação ou em caso de não cumprimento das condições e prazos estabelecidos no Regulamento, nas Resoluções e nas normas do Programa, o discente será automaticamente desligado.

§ 3º – Para o exame de qualificação e também para a defesa da dissertação, a banca examinadora deverá obrigatoriamente ser composta por 3 (três) membros, sendo: dois/duas professores(a)(s), o(a) professor(a) orientador(a), além do(a) coorientador(a), caso haja. Deverá, ainda, ser apresentado o nome de um(a) suplente. Todos deverão possuir o título de doutor.

§ 4º – A banca examinadora que compõe o exame de qualificação deverá ser composta por 3(três) membros vinculados ao programa, sendo um(a) o(a) professor(a) orientador (a). É facultada a escolha de 1 (um) membro externo ao Programa, desde que seja portador do título de doutor.

§ 5º – A banca examinadora da defesa de dissertação deverá ser composta por 1 (um) membro externo, 1(um) membro vinculado ao programa, o(a) professor(a) orientador(a) e 1(um) suplente, todos portadores do título de doutor.

§ 6º – Para o exame de qualificação e para a defesa da dissertação serão atribuídos os conceitos APROVADO ou REPROVADO.



Art. 2º – A defesa da dissertação só poderá ser solicitada após o discente cumprir todos os créditos exigidos em componentes curriculares, após a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira e após ter sido aprovado(a) no exame de qualificação.

Art. 3º – A defesa da dissertação deverá ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º – No caso de circunstância adversa será permitida a solicitação de dilação de no máximo 6 (seis) meses, caso contrário ocorrerá o desligamento automático do Programa. Esses casos específicos serão avaliados pelo colegiado.

Art. 4º – Tanto o texto do exame de qualificação quanto a dissertação de mestrado deverão ser encaminhados pelo discente à Coordenação do Programa em versão impressa e eletrônica (pdf), mediante requerimento específico, solicitando as providências necessárias à qualificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º – Quando um dos membros da banca for externo ao programa o discente se responsabilizará por enviar a versão impressa em tempo hábil.

§ 2º – Deverão ser encaminhadas 4 (quatro) cópias em versão impressa e 1 (uma) em versão eletrônica (arquivo em formato PDF), podendo variar de acordo com casos específicos que serão avaliados em colegiado.

§ 3º – Tanto o texto do exame de qualificação quanto a dissertação de mestrado deverão ser redigidos em língua portuguesa, respeitando-se as normas da ABNT e demais orientações técnicas definidas pelo Colegiado.

Art. 5º – Quanto à estrutura do texto de qualificação e da defesa da dissertação:

§ 1º – Para a qualificação, o texto deverá conter no mínimo a introdução, o primeiro capítulo, o segundo capítulo e o indicativo do que será discutido nos demais, caso haja.

§ 2º – A estrutura da dissertação, no que se refere à quantidade de capítulos e à sua organização (teórica e metodológica) fica a critério do discente e do orientador(a).

§ 3º – Caso seja detectado qualquer indício de plágio, em qualquer uma das fases do processo da qualificação e da defesa da dissertação, o orientador, a Coordenação do Curso e/ou a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – MEHL



banca deverão suspender automaticamente o processo e tomar as providências cabíveis de acordo com o regimento do Programa.

Art. 6º – Da realização do exame de qualificação e da defesa pública de dissertação:

§ 1º – A banca, a data, o horário e o local tanto do exame de qualificação quanto da defesa da dissertação deverão ser aprovados em colegiado.

§ 2º – A critério do orientador o exame de qualificação pode ser aberto ou fechado.

§ 3º – A defesa de dissertação é pública e sua divulgação deverá ser feita com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias pela Coordenação do Programa.

§ 4º – A gravação do exame de qualificação e da defesa pública de dissertação fica a critério do orientando e do orientador, desde que autorizados pelos demais membros da banca.

Norma com atualização aprovada no colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens em reunião do dia 27 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de humanidades e Linguagens
Portaria n. 3.513 de 07 de novembro de 2018

Conforme aprovação no colegiado do programa do dia 16 de abril de 2021, a encadernação do texto final da dissertação, bem como sua entrega na instituição e o trâmite para a titulação e obtenção do diploma serão regidos pelo que determina a Resolução 50 do Consu de 10 de julho de 2009 – Sessão XXIII e sessão XXV (disponível no site do Ppehl: <https://www.ppehlczs.com/>), com as especificidades que seguem:

- ✓ O mestrando, após a defesa, o cumprimento das recomendações da banca e a revisão pelo orientador, deve entregar três exemplares encadernados em capa dura na secretaria do Ppehl, conforme especificado abaixo, e uma versão digital que deverá ser encaminhada para o e-mail do programa;
- ✓ O trabalho deverá ser encadernado à francesa, com capa dura na cor preta e letras douradas;
- ✓ A capa deve seguir o formato disponível no documento Estrutura da dissertação disponível no site do programa: <https://www.ppehlczs.com/c%3%B3pia-inscri%C3%A7%C3%B5es-1>.

Norma com atualização aprovada no colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens em reunião do dia 16 de abril de 2021.

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de humanidades e Linguagens
Portaria n. 3.513 de 07 de novembro de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – MEHL



<https://www.ppehczs.com/>
ppeh.ufac.czs@gmail.com

Universidade Federal do Acre – Câmpus Floresta
Prédio do Projeto Rondon
Cruzeiro do Sul – Acre – Brasil